



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 061/2023

ENGENHARIA QUÍMICA CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do Curso de Engenharia Química (código 305), torna pública a existência de 50 (cinquenta) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 2º semestre letivo de 2023.

1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO

1.1 As informações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, onde estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, onde constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 Reingresso: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o curso de Engenharia Química da UFSM, desde que tenham aprovação em, no mínimo, 50% das disciplinas em que foram matriculados.

2.2 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados em cursos de Engenharia da UFSM, que tenham, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem;

2.3 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados em cursos de Ciências Exatas e Farmácia da UFSM, que tenham, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem;

2.4 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em Curso de Engenharia Química de outra Instituição de Ensino Superior Pública, que atendam aos seguintes requisitos:



- a) que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 50% dos créditos (equivalentes) do ciclo básico do Curso de Engenharia Química (Matemática, Física, Química, Computação, Desenho);
- b) que tenham cursado no máximo 60% dos créditos totais do curso de origem;

2.5 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Engenharia Química de Instituição de Ensino Superior Privada, que atendam aos seguintes requisitos:

- c) que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 50% dos créditos (equivalentes) do ciclo básico do Curso de Engenharia Química (Matemática, Física, Química, Computação, Desenho);
- d) que tenham cursado no máximo 60% dos créditos totais do curso de origem;

2.6 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em cursos de Engenharia de outras universidades, que atendam aos seguintes requisitos:

- e) que tenham cursado em seu curso de origem, com aprovação, no mínimo 50% dos créditos equivalentes ao do ciclo básico do Curso de Engenharia Química da UFSM (Matemática, Física e Desenho);
- f) que tenham cursado no máximo 60% dos créditos totais do curso de origem;

2.7 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Engenharia Química de Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada, que atendam aos seguintes requisitos:

- g) que tenham cursado, com aprovação, menos de 50% dos créditos (equivalentes) do ciclo básico do Curso de Engenharia Química (Matemática, Física e Desenho);
- h) que tenham cursado no máximo 60% dos créditos totais do curso de origem;

2.8 Reingresso com Transferência Interna: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado outros cursos de Engenharia da UFSM e que tenham cursado em seu curso de origem, com aprovação, no mínimo 50% dos créditos equivalentes ao do ciclo básico do Curso de Engenharia Química do Centro de Tecnologia da UFSM em relação às disciplinas de Matemática, Física e Desenho.

2.9 Portadores de Diploma: para candidatos diplomados em cursos de graduação em engenharia, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

2.10 Portadores de Diploma: para candidatos diplomados em cursos de graduação nas áreas de Ciências Exatas ou Farmácia, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 desta Parte Específica do presente edital.



3.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 5 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

3.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

3.4 O candidato que não atender a presente seção 2 estará indeferido neste processo seletivo.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 3 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

4.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

4.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

4.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

4.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

QUADRO 1



Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário à(ao) candidato(a) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
5.2.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">ReingressoTransferência InternaTransferência ExternaPortador de DiplomaReingresso com Transferência Interna
5.2.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">ReingressoTransferência InternaTransferência ExternaPortador de DiplomaReingresso com Transferência Interna
5.2.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">ReingressoTransferência InternaTransferência ExternaPortador de DiplomaReingresso com Transferência Interna
5.2.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">ReingressoTransferência InternaTransferência ExternaReingresso com Transferência Interna
5.2.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">ReingressoTransferência InternaTransferência ExternaPortador de DiplomaReingresso com Transferência Interna
5.2.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">Transferência InternaTransferência Externa
5.2.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópiassimples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">ReingressoTransferência InternaTransferência ExternaPortador de DiplomaReingresso com Transferência Interna
5.2.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">ReingressoTransferência InternaTransferência ExternaPortador de DiplomaReingresso com Transferência Interna
5.2.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none">Portador de Diploma

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, onde estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023**, onde constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.

8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Engenharia Química - UFSM
E-mail: engenhariaquimica@ufsm.br

Santa Maria, 23 de junho de 2023.

Flávio Dias Mayer

Coordenador do Curso de Engenharia Química da UFSM

NUP: 23081.065296/2023-51

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
15	Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso de graduação (125.12)	Edital Especifico PROGRAD ENGENHARIA QUMICA.pdf

Assinaturas

22/06/2023 17:21:27

FLÁVIO DIAS MAYER (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
07.09.04.00.0.0 - CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA - CEQ



Código Verificador: 2877420

Código CRC: 9f1d2d89

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

